



SENADO FEDERAL
SÉTIMO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 061/2014**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CLARO S.A.**, que tem por objeto a prestação de serviços para transporte, sob demanda, de sinais digitais de vídeo e áudio associados com características iguais ou superiores ao formato MPEG-2/DVU - 8 Mb/s (*Digital Video Broadcast*), entre os Centros de Televisão distribuídos pelas principais cidades do Território Nacional e a sede da TV SENADO em Brasília.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **CLARO S.A.**, neste ato representada por JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH e FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.092939/2018-00, a concordância da CONTRATADA, documentos nºs 00100.088827/2018-46 e 00100.104139/2018-31 (Anexo I), o Parecer nº 548/2018 – ADVOSF, documento nº 00100.116238/2018-65, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.119142/2018-59, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.004730/2018-61, resolvem aditar o Contrato nº 061/2014, com base na sua Cláusula Décima Terceira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V da Resolução nº 13/2018 da Comissão Diretora, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 061/2014 fica prorrogado de 26 de setembro de 2018 a 25 de setembro de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme renegociação proposta pelo SENADO FEDERAL e aceita pela CONTRATADA, documento nº 00100.104139/2018-31 e Anexo, o valor anual do item 1 passa de R\$ 46.920,00 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais) para **R\$ 45.240,00** (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta reais); e o valor global passa de R\$ 256.111,20 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e onze reais e vinte centavos) para **R\$ 254.431,20** (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos), a partir da vigência deste Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em virtude de renegociação prevista no parágrafo anterior, e da nova base econômico financeira decorrente desta, não será aplicado o reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato para o período ora prorrogado, correspondente à variação do IST referente ao período compreendido entre junho de 2018 (mês do terceiro aniversário da renegociação do Contrato) e junho de 2019 (mês do quarto aniversário da renegociação do Contrato), permanecendo o preço renegociado como o vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL
CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.131.0551.2549.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2018NE001798 e 2018NE001799, de 10 de setembro de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

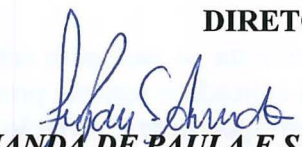
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro ao Sexto Termos Aditivos e do Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este termo.

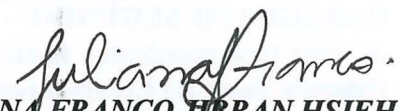
Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 24 de SETEMBRO de 2018.

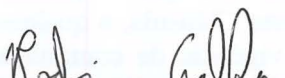

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA
CLARO S.A.


JULIANA FRANCO Jبران HSIEH
CLARO S.A.

Testemunhas:


Rodrigo Galvão
Diretor da SADCON


Alexandre de Barros
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2018\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\CLARO CT0612014 prorr 004730 2018(AP).doc

Empresa: CLARO S.A.
Processo de Prorrogação: 00200.004730/2018-61
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Contrato: 0061/2014
Assinatura: 26/09/2014
Início Vigência Original: 26/09/2014
Fim Vigência Original: 25/09/2015
Valor Global Anual do Contrato: R\$ 580.365,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal: R\$ 21.342,60
Valor Anual: R\$ 256.111,20
Início Período Vigente: 26/09/2017
Final Período Vigente: 25/09/2018

HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS

Resumo extraído do GESCON nº 00100.029035/2018-30.

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO

Sétimo Termo Aditivo

- 1) Prorroga a Vigência de 26 de setembro de 2018 a 25 de setembro de 2019;
- 2) Renegociação do valor do Item 1, reduzindo o valor anual de R\$ 46.920,00 para R\$ 45.240,00, a partir de 26 de setembro de 2018, conforme doc. 00100.104139/2018-31; e
- 3) Manutenção do valor do Item 2, não aplicação do reajuste, conforme manifestação da contratada no doc. 00100.088627/218-46.

				VALOR ATUAL			VALOR RENEGOCIADO A PARTIR DE 26/09/2018				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD Mensal	UNIDADE	VALOR MINUTO ATUAL	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR ANUAL ATUAL	VALOR MINUTO RENEGOCIADO	VALOR MENSAL RENEGOCIADO	VALOR ANUAL RENEGOCIADO	Diferença	Diferença
1	Serviço de Transporte de sinais digitais de vídeo e áudio associados com características iguais ou superiores ao formato MPEG-2/DVB-8 Mb/s (Digital Video Broadcast), entre os Centros de Televisão distribuídos pelas principais cidades do território Nacional e a sede da TV Senado em Brasília.	200	minutos	R\$ 19,55	R\$ 3.910,00	R\$ 46.920,00	R\$ 18,85	R\$ 3.770,00	R\$ 45.240,00	-R\$1.680,00	-3,580563%
2	Enlace bidirecional simultâneo de TV Senado ao CTV Brasília mais próximo.	1	und.	-	R\$ 17.432,60	R\$ 209.191,20	-	R\$ 17.432,60	R\$ 209.191,20	R\$0,00	0,000000%
TOTAL					R\$ 21.342,60	R\$ 256.111,20		R\$ 21.202,60	R\$ 254.431,20	-R\$1.680,00	-0,655965%

RESUMO GERAL DA RENEGOCIAÇÃO

	Valor Atual Total	Valor Renegociado	Diferença (R\$)	Diferença (%)
Valor Global	R\$ 256.111,20	R\$ 254.431,20	-R\$ 1.680,00	-0,655965%

Obs.: Os cálculos foram realizados com base no processo nº 00200.004730/2018-61, que se encontra no SECON.

R

R

4

R.S

